Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE TIGRINHOS
PLANEJAMENTO@TIGRINHOS.SC.GOV.BR
Tel: +55(49)36580068 / Cel:

Em resposta à sua solicitação n° 8089245045, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **06/12/2026** .

Conexão Individual BT

Dados do Protocolo

Protocolo:	8089245045	Nota PS:	400840195	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	07/10/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	BOA ESPERANCA			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	TIGRINHOS		
Cidade:	TIGRINHOS			CEP: 89875-000	UF: SC
Ponto de Referência:	26°38'39.0"S 53°09'52.8"W				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	440-220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00

	Existente	Total
Carga Instalada [kW]		17.00
Demanda [kW]		0.0000000
Demanda Ponta [kW]		0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]		0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]		
Demanda de Geração [kW]		0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:	PODER PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	B3 Outros demais classes

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA MESMA PROPRIEDADE - PF
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 16.193,31
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 2.941,09
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 9.131,2
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 7.062,11
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 9.131,2
Prazo Regulatório:	120 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA MESMA PROPRIEDADE - PF, sendo os custos enquadrados como PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 12.840,94
2	Total de Mão de Obra	R$ 3.352,37
3	Valor Líquido da Obra	R$ 16.193,31
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 2.941,09
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 9.131,20
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 7.062,11
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 9.131,20

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo Monofásico-440-220V no alimentador MRA04.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https://www.celesc.com.br/grupo-a.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Captação, tratamento e distribuição de água, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo PODER PÚBLICO e subclasse PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo B3 Outros demais classes, com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.75975000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo B

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída
O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Celesc
Distribuição S.A.

AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM

NOTA PS 400840195

Autorizo a **Celesc Distribuição S.A**. a utilizar-se do imóvel de minha propriedade para travessia com redes de distribuição, nos termos do presente instrumento, ficando constituída servidão perpétua de passagem uma faixa de **12m** de largura para rede TRIFÁSICA em Média Tensão, **6m** para rede MONOFÁSICA em Média Tensão e também para as redes em Baixa Tensão.

A servidão ora instituída é de forma gratuita, ficando a **Celesc Distribuição S.A** isenta de quaisquer pagamentos e/ou indenizações, renunciando o proprietário a qualquer medida judicial ou extrajudicial.

A autorização inclui a permissão para livre trânsito pela propriedade, de empregados da Celesc e/ou empreiteiros devidamente credenciados, para efetuar levantamentos, projetos, construções, operação, manutenção e fiscalização das redes, bem como a derivação ou prolongamento futuro dessas redes para atendimento de outros consumidores da região.

Fica autorizado também, independentemente de qualquer ressarcimento, o corte de árvores e culturas que porventura tornem inviável técnica e/ou economicamente a construção ou coloque em risco a segurança das redes.

Os proprietários comprometem-se a fazer valer o presente instrumento perante seus herdeiros e/ou sucessores e não executar qualquer construção na faixa de segurança, reservando o direito de apenas efetuar o plantio de culturas rasteiras ou de pequena altura que não venham a perturbar as instalações e suprimento de energia elétrica.

A desistência da participação neste Programa de Eletrificação Rural, não extingue as obrigações assumidas pelo proprietário, conforme citado nos parágrafos anteriores.

Identificação da Propriedade:

Matrícula do Imóvel: _____ Código do INCRA: _____

Endereço: _____

Assinatura Proprietário / Representante Legal
Nome:
CPF

Assinatura do (a) Cônjuge
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF / CNPJ:

Nome:
CPF:

_____,_____ de _____ de 20____

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos À Instalar e Retirar

ARSMO
S MIGUEL OESTE

Finalidade: 130 - ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA

NOTA PS nº: 400840195

Consumidor: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Endereço da Obra: BOA ESPERANCA, S/N
Bairro: TIGRINHOS
Município: TIGRINHOS
Eqpto. Referência: 10082

MATERIAL À INSTALAR

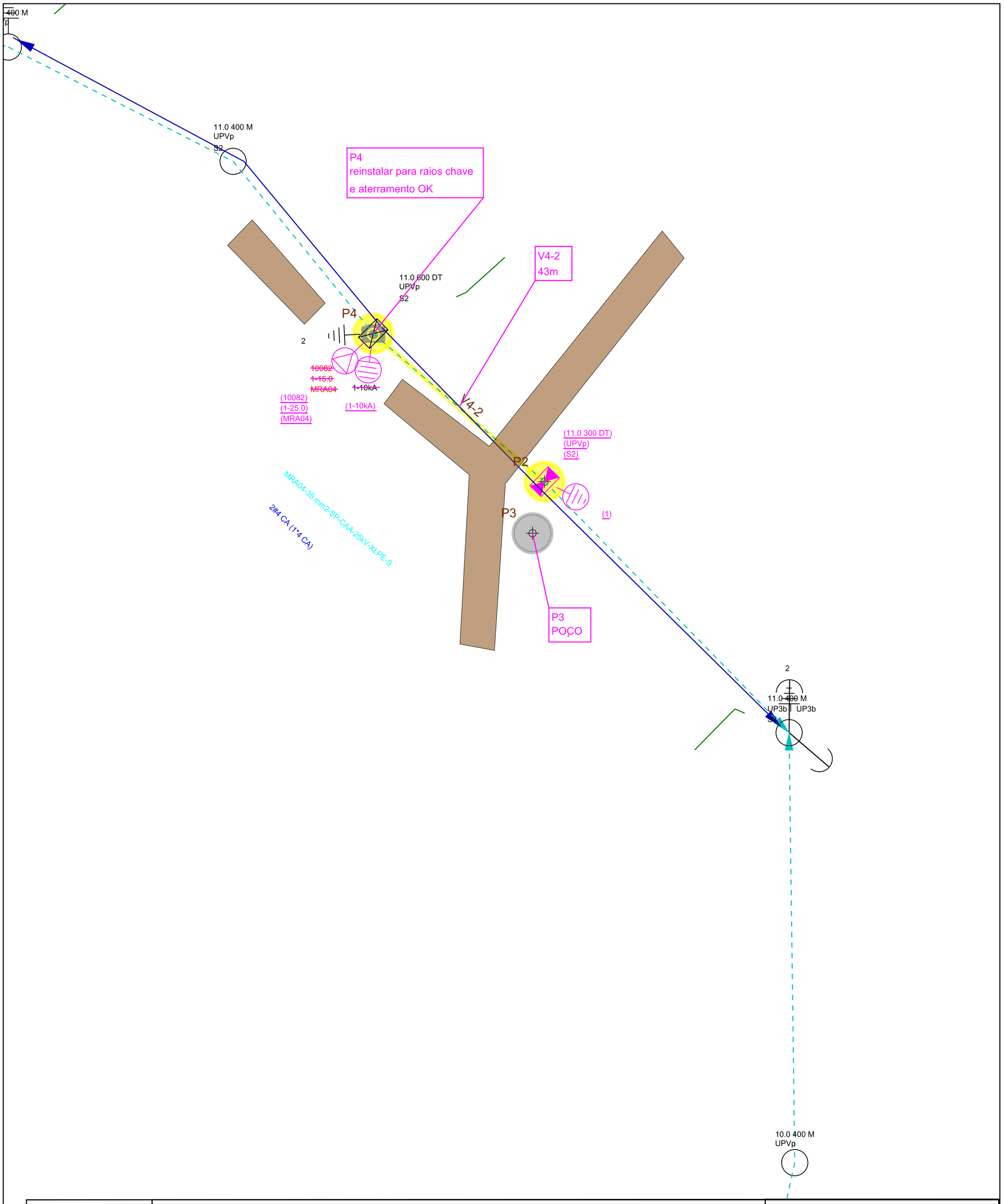
			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
3	21839	CABO MULTIPLEX AL 2X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	1,500	0,00
4	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	2,127	0,00
5	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	3,000	0,00
6	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	0,00	3,000	0,00
7	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
8	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	7566	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO 2H 2A 500MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
10	5265	FIO ALUM COBERTO MOLE 4AWG P/AMARRACAO	M	0,00	2,400	0,00
11	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	0,00	0,274	0,00
12	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,057	0,00
13	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	3,000	0,00
16	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
17	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
18	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	14182	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 30X20MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
20	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
21	15241	SUPORTE VERTICAL ACO ISOLADOR PILAR	PEÇ	0,00	1,000	0,00
22	27284	TD 1F 25 KVA 13,33KV 220/440 V 25 KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
23	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
					Total R$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

			Ordem Desativação:			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	27285	TD 1F 15KVA 13,33KV 440/220V 25KV MIN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	1	**Quant. Trafos Inst.:**	1	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	275,704
Quant. Postes Ret..:	0	**Quant. Trafos Ret..:**	1	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	170,000



Celesc Distribuição S.A.	**Obra** LIGAÇÃO NOVA	**Número Polígono** 000400840195
Endereço BOA ESPERANCA - TIGRINHOS - TIGRINHOS		
Interessado MUNICIPIO DE TIGRINHOS		**Nota PS:** 000400840195
Projetista ELETELSUL_ANDRELS		**N FU/ALIM:** 10082
Digitalização: E016478	**Escala** 1:1000	**Data** 07/10/2026